



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 006/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2020:

03 – Secretaria Municipal de Gestão

01 – Administração geral

04 – Administração

122 – Administração geral

109 – Santiago Empreendedora

1109 – Manter e Ampliar o Monitoramento Urbano

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 - Livre

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

01 – Desenvolvimento Econômico

23 – Comércio e Serviços

691 – Promoção Comercial

109 – Santiago Empreendedora

1170 – Fomentar o Empreendedorismo e a Atração de Empresas

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Com. – PJ.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 – Livre

05 – Secretaria Municipal da Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

107 – Município Saudável

2185 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

31.90.16.00 – *Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil*.....R\$ 500,00
Recurso: 0040 – ASPS

09 – *Secretaria Municipal de Obras*

01 – *Obras e Viação*

15 – *Urbanismo*

451 – *Infraestrutura Urbana*

102 – *Melhor Viver*

1421 – *Modernização do Mobiliário Urbano*

33.90.40.00 – *Serviços de Tecnologia da informação e Com. – PJ*.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 – *Livre*

13 – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

01 – *Meio Ambiente*

04 – *Administração*

122 – *Administração Geral*

001 – *Inovar*

1800 – *Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes - SMMA*

44.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 - *Livre*

13 – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

01 – *Meio Ambiente*

04 – *Administração*

122 – *Administração Geral*

003 – *Apoio administrativo*

2800 – *Manutenção das Atividades – SMMA*

33.90.14.00 – *Diárias*.....R\$ 500,00

33.90.30.00 – *Material de consumo*.....R\$ 500,00

33.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*.....R\$ 500,00

33.90.40.00 – *Serviços de Tecnologia da informação e Com. – PJ*.....R\$ 500,00

33.90.46.00 – *Auxílio Alimentação*.....R\$ 500,00

33.90.47.00 – *Obrigações tributárias e Contributivas*.....R\$ 500,00

33.90.49.00 – *Auxílio-Transporte*.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 – *Livre*

13 – *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*

01 – *Meio Ambiente*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

128 – Formação de Recursos Humanos

001 – Inovar

2811 – Capacitação, treinamentos e Visitas Técnicas – SMMA

33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 - Livre

13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

01 – Meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

101 – Cidade Verde

2825 – Manutenção e Adequação do manejo dos Resíduos Sólidos Urbanos

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 – Livre

13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – FUMPRMAS

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

101 – Cidade Verde

2821 – Manutenção Horto Florestal, Zamperetti e demais Espaços Públicos.

33.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 500,00

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Com. – PJ.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 - Livre

13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02 – FUMPRMAS

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

101 – Cidade Verde

2829 – Manutenção da Gestão Ambiental

33.90.14.00 – Diárias.....R\$ 500,00

33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da informação e Com. – PJ.....R\$ 500,00

Recurso: 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), oriundo da seguinte redução:

08 – Secretaria Municipal da Fazenda

01 – Administração Tributária e Fazendária

04 – Administração

129 – Administração de Apoio administrativo

003 – Apoio administrativo

2361 – Manutenção das Atividades da SECFAZ – Área Fiscal e Tributária.

3.1.90.11 – Venc. e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.000,00

Recurso: 0001 - Livre

Art. 3º- A presente lei entra em vigor da data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, MARÇO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 006/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial.

Justifica-se tal solicitação conforme segue:

1 - Na Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir a contrapartida do Termo de Convênio FPE nº 938/2019;

2 - Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para dar continuidade às ações, proporcionando apoio às iniciativas empreendedoras que possibilitem avanços que tragam benefícios à comunidade;

3 - Na Secretaria Municipal da Saúde, para viabilizar o pagamento de horas extras aos Agentes Comunitários de Saúde;

4 - Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para suprir ações através da criação de elementos que não foram contemplados pelo Setor de Contabilidade no Orçamento.

Cumprir destacar que a redução não irá impactar a Secretaria da Fazenda, pois estava prevista a nomeação de 1 Auditor Fiscal, o qual até a presente data não assumiu, restando assim o valor referente a 3 meses de salário.

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 12 DE MARÇO DE 2020.

Tiago Görski Lacerda
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO